



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.712/2022

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, em virtude do “Dia do Servidor Público”, conforme art. 230 da Lei Municipal 4.031/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 20 de outubro de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração

Registrado sob nº 13.712/2022

Soledade, 20 / 10 / 2022

